



**PORTARIA Nº 44.076/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 4427 de 2017,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Secretaria</b>
REGIANE WLODARSKI	9842	28/08/17	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CASA DE ACOLHIMENTO - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% (TRINTA E TRES E TRINTA E TRES POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
SIMONE ELOISE VICENTI	8354	28/08/17	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CRAS THOMAZ COELHO - COM RETRIBUIÇÃO DE 50,00% (CINQUENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL